ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON– Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu
CNPJ. 36.576.106/0001-85

RESOLUÇÃO 01-2017

Utilização da reserva administrativa constituída com as sobras da Taxa de Administração, de acordo com a Portaria MPS nº 402/2008.

O Presidente do IPASCON – INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 756/2006;
Considerando que o orçamento da Unidade é encaminhado ao Município para consolidação e, posterior envio à Câmara Municipal até o dia 15 de outubro, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal;
Considerando que à época da elaboração do orçamento, a Taxa de Administração estabelecida na Lei Municipal nº 756/2006 era de 2% (dois por cento) sobre a remuneração dos servidores ativos, proventos e pensões;
Considerando, por conseguinte, que o orçamento da Unidade Gestora da Previdência foi pautado na Taxa de Administração 2% (dois por cento), conforme legislação vigente;
Considerando a alteração na Taxa de Administração do Ipascon para 0,98 (zero noventa e oito por cento), pela Lei 1.450, de 30 de maio de 2017;
Considerando que o limite de utilização da Taxa de Administração para cobertura das despesas de custeio do RPPS, para exercício de 2017, imposta pela Lei 1.450 /2017, apresentou um resultado abaixo da previsão orçamentária;
Considerando a aprovação em ata no dia 12/06/2017, do Conselho Municipal de Previdência (CMP) do Ipascon, onde autorizou a utilização da reserva administrativa constituída e demonstrada no Balanço Patrimonial do exercício de 2017;
Considerando a necessidade de adequação do orçamento da Unidade;
RESOLVE:
Art. 1º - Os recursos da reserva administrativa, prevista na Portaria MPS 402/2008, art.15, III, no exercício de 2017, poderão ser utilizados para cobertura do custeio das despesas correntes e de capital do RPPS, com os mesmos fins a que se destina a Taxa de Administração;
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu 19 de junho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO TEIXEIRA FLORIDO
Presidente